

LEI Nº 550/95 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995.

Autoriza a doação de área que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, na forma legal, área de terras à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO DE ANÁPOLIS, localizada na Quadra Residencial ARSE 13, Área Institucional nº 13 (AI-13), nesta Capital, com área de 1.813,00m².

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 19 dias do mês de dezembro de 1995.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal